



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança-ES, 19 de dezembro de 2023.

INDICAÇÃO nº 120/2023

Autora: Sheila Faria dos Santos

Excelentíssimo Senhor Carlos Venancio

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

A Vereadora subscritora no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Boa Esperança - ES, que "Providencie com o pagamento dos valores rescisórios retroativos devidos aos Ex-Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e valores retroativos de ajustes na remuneração e insalubridade devidos aos Ex-Agentes de Controle de Endemias (ACE) do município de Boa Esperança-ES, valor este que não foi incorporado aos pagamentos realizados e ao qual vem sendo requerido por se tratar de um direito dos trabalhadores e das trabalhadoras e que, portanto, deve ser a eles integralizado pelo município."

JUSTIFICATIVA: O Agente Comunitário em Saúde (ACS), é fundamental para o modelo de atenção, pois realiza a integração dos serviços de saúde da Atenção Básica com a comunidade. Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania.

O agente de controle de endemias (ACE) é o profissional responsável por identificar as condições favoráveis à existência de focos para a proliferação de enfermidades. Além de promover ações de educação em saúde junto à comunidade e de informar à população sobre os riscos das doenças, o ACE também realiza visita aos imóveis e outras localidades com o objetivo de prevenir e controlar doenças como dengue, malária, leishmaniose e doença de Chagas. Ele também atua no controle de roedores e na prevenção de acidentes por cobras, escorpiões e aranhas e participa das ações de vacinação de cães e gatos para prevenção e controle da raiva.

Os profissionais destas categorias têm como marca o contato direto com a população, a orientação e a prevenção de doenças graves, tendo sido muito importantes, inclusive, no período mais crítico da Pandemia do Coronavírus.

Vale ressaltar que no texto da Emenda Constitucional 120/2022:

Art. 198. § 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.






CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES


PODER LEGISLATIVO

Posto isso, é imprescindível o pagamento destes valores devidos aos Ex-Agentes de Saúde e aos Agentes de Endemias como forma de reconhecer e valorizar todo serviço prestado ao nosso município.

Face às considerações; solicitamos que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.



Sheila Faria dos Santos
Vereadora/Autora

Constou do Expediente
Da Sessão de 20/12/23


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003900340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 29/01/2024 08:00

Checksum: **55289AA7158E0CB4EAE969B3A28CF3EB2ABEFB8FE04F5840F426E41F9077FA1C**

